

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão - 122, Centro

CNPJ 08.168.775/0001-82

CEP: 59.178-000 - Tibau do Sul/RN

LEI Nº 273, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Denomina via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA VEREADOR JOÃO CARLOS DE LIMA a via pública que se inicia confrontando-se com a Rua Modesto Inácio Rodrigues e termina na confluência do Hotel Paraíso.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 12 de dezembro de 2002.


Valmir José de Costa
Prefeito Municipal